

## **ATO EXECUTIVO Nº 23.244**

**Divulga a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a 50.000 habitantes que apresentaram o Termo de Opção Semestral, referente ao 1º Semestre de 2020, conforme disposto no artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 281/17.**

A Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167, de 10 de dezembro de 1992 e o que consta no Processo nº 300.587-3/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar, por meio do Anexo, a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes que comunicaram a este Tribunal, a sua Opção Semestral prevista no artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 281/17, com validade para o primeiro semestre do exercício em referência, visando à emissão semestral dos seguintes Relatórios e Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

**I** – Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária previsto no artigo 53 da Lei Complementar nº 101/00 (anexos 3, 4, 6, 7, 13 e 14 do Quadro 3 – Parte III do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 10ª Edição);

**II** – Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** Os Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes não relacionados no Anexo, por não terem apresentado o Termo de Opção Semestral, deverão emitir bimestralmente os Demonstrativos de que trata o inciso I do artigo 1º e quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal previsto no inciso II do mesmo artigo.

**Art. 3º** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato Executivo nº 23.009, de 10 de setembro de 2019, publicado no DOERJ de 11/09/2019.

**Marianna Montebello Willeman**  
**Presidente**

*Documento assinado digitalmente*

**ANEXO**

---

---

**TERMO DE OPÇÃO SEMESTRAL  
1º SEMESTRE DE 2020  
MUNICÍPIOS**

---

CANTAGALO

---

CORDEIRO

---

ITALVA

---

MACUCO

---

NATIVIDADE

---

PIRAÍ

---

PORTO REAL

---

QUATIS

---

QUISSAMÃ

---

TANGUÁ

---

TRAJANO DE MORAES

---

VASSOURAS

---

---

**Nota:** Os Municípios com população inferior a 50.000 habitantes poderão fazer a opção semestral para o próximo exercício, mediante apresentação do Termo de Opção Semestral até o dia **28 de fevereiro de 2021**, observados os requisitos previstos no Manual do Termo de Opção Semestral vigente à época.